

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893061 / 2019 / MDR**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 893061 / 2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE COLINAS.**

Processo nº 2654.1068066-60/2019

**PARTES:**

I – CONTRATANTE - A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ODIRLEI SUDATTI, CPF nº 019.052.939-33, residente e domiciliado à Rua de Nazaré e Odylo, nº 377 - Centro - CEP: 65.010-410, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO - Município de Colinas, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.113.682/0001-25, neste ato representado pelo respectivo Prefeita Municipal, Sr. Valmira Miranda da Silva Barroso, CPF nº 265.705.993-72, residente e domiciliado(a) à RUA ORQUIDEAS 15 SN CENTRO COLINAS/MA CEP 65690-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**www.caixa.gov.br**



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Prescrição do saldo de Restos a Pagar (RAP), a partir desta data fica rescindido o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente recebidos, na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo que a não devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

São Luís \_\_\_\_\_, 27 de Maio \_\_\_\_\_ de 2022

Local/data

Nome: ODIRLEI SUDATTI  
CPF: 019.052.939-33

**SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)**  
**Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492**  
**Ouvidoria: 0800 725 7474**  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**